

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 093/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Regina Cláudia Furtado Maia.

DENUNCIADA: §

DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.

DENÚNCIA: Exercício irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 091/2013.

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 15 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor da

Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho page Presidente

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia Conselheira Relatora

